CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O Nº 002/94.

Dispor sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 1.995. (art. 32, IV - RI).

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 1.995, discriminado pelos Anexos integrantes desta Resolução estima a Receita em R$.462.420,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante "REPASSES" do Executivo de conformidade com o que dispõe o art. 53, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município-LEOM., assim desdobrada:

RECEITA CORRENTE.....R$. 407.420,00
RECEITA DE CAPITAL.....R$. 55.000,00

TOTAL DA RECEITA.....R$. 462.420,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos Adendos II e V à Portaria Sof nº 08, de 04/02/85 - LEI nº 4.320 - Anexos 2 e 6 que integram esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.995, juntamente com o Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 1.994.

JOSÉ ZENO FACHIN - Presidente JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= 1º Secretário =

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/85 - LEI 4.320 - ANEXO 2 - DESPESA

ÓRGÃO: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal NATUREZA DA DESPESA

(R$: 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00	DESPESA CORRENTES			407.420,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			406.900,00
3110.00	Pessoal		376.900,00	
3111.00	Pessoal Civil	369.000,00		
3111.01	Vencimentos e vantagens fixas	314.000,00		
3111.02	Diárias	50.000,00		
3111.03	Outras despesas variáveis	5.000,00		
3113.00	Obrigações patronais	7.900,00		
3120.00	Material de consumo		12.000,00	
3130.00	Serviços de terceiros e encargos		18.000,00	
3132.00	Outros Serviços e encargos	18.000,00		
3200.00	Transferências Correntes			520,00
3250.00	Transferências a Pessoas		520,00	
3253.00	Salário Família	520,00		
4000.00	Despesas de Capital			55.000,00
4100.00	Investimentos			55.000,00
4110.00	Obras e Instalações		45.000,00	
4120.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
			TOTAL	462.420,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO - 6

ÓRGÃO: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL — PROGRAMA DE TRABALHO

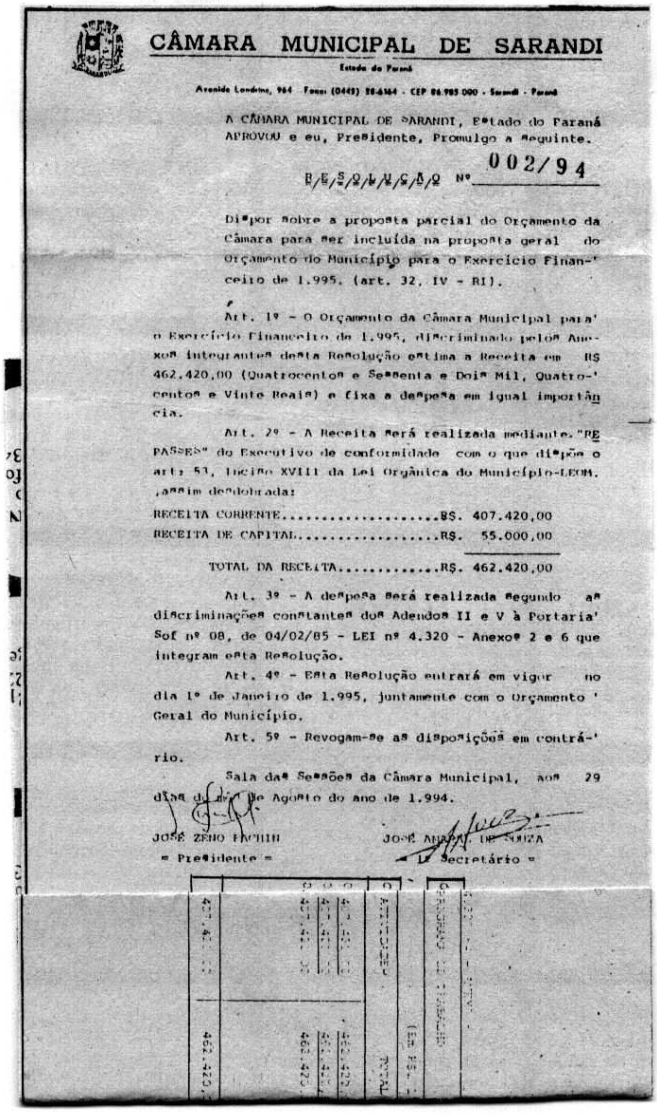
(Em R$.1.00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01000000	LEGISLATIVA	55.000,00	407.420,00	462.420,00
01010000	PROCESSO LEGISLATIVO	55.000,00	407.420,00	462.420,00
01010010	Ação-Legislativa	55.000,00	407.420,00	462.420,00
	TOTAL	55.000,00	407.420,00	462.420,00

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

R/E/S/O/L/U/Ç/Ã/O Nº 002/94 - da MESA EXECUTIVA.

SÚMULA:- Dispor sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 1.995.(Art. 32, IV - RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0443) 58-6144 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná APROVOU e eu, Presidente, Promulgo a seguinte.

R/E/S/O/L/U/Ç/Ã/O Nº 002/94

Dispor sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 1.995. (art. 32, IV - RI).

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 1.995, discriminado pelos Anexos integrantes desta Resolução estima a Receita em R$ 462.420,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante "REPASSES" do Executivo de conformidade com o que dispõe o art. 51, Inciso XVIII da Lei Orgânica do Município-LOM.

Assim desdobrada:

RECEITA CORRENTE.....R$. 407.420,00
RECEITA DE CAPITAL.....R$. 55.000,00

TOTAL DA RECEITA.....R$. 462.420,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos Adendos II e V à Portaria Sof nº 08, de 04/02/85 - LEI nº 4.320 - Anexos 2 e 6 que integram esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.995, juntamente com o Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 1.994.

JOSÉ ZENO PICCININ
= Presidente =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= 1º Secretário =

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casadde Leis, em 29/08/94, promulgada na mesma data e publicada no "Jornal do Povo", Órgão Oficial do Município, em 07 de Setembro de 1994. Edição nº 1.004 - QUARTA-FEIRA. "DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL".

SÚMULA:- Dispor sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 1.995.(Art. 32, IV - RI).

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 Fone: (0449) 58-6164 - CEP 86.785 000 - Sarandi - Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná APROVOU e eu, Presidente, Promulgo a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O Nº 002/94

Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 1.995. (art. 32, IV - RI).

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 1.995, discriminado pelos Anexos integrantes desta Resolução estima a Receita em R$ 462.420,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante "PASSES" do Executivo de conformidade com o que dispõe o art. 53, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município-LEOM, assim desdobrada:

RECEITA CORRENTE.....R$. 407.420,00
RECEITA DE CAPITAL.....R$. 55.000,00

TOTAL DA RECEITA.....R$. 462.420,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos Adendos II e V à Portaria Sof nº 08, de 04/02/85 - LEI nº 4.320 - Anexos 2 e 6 que integram esta Resolução.

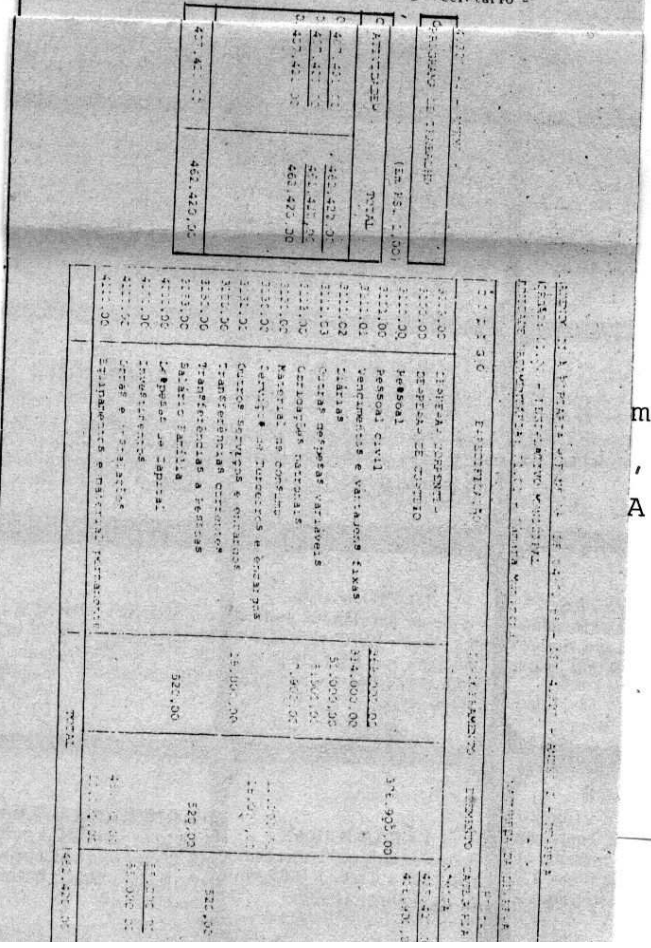
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.995, juntamente com o Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 1.994.

JOSÉ ZENO FACHIN
= Presidente =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= Secretário =



ta Casa de Lei e Votação Única, nes
no "Jornal do ma data e publicada
de 1994. Ediçã , em 07 de Setembro
BRASIL". A INDEPENDÊNCIA DO